



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:

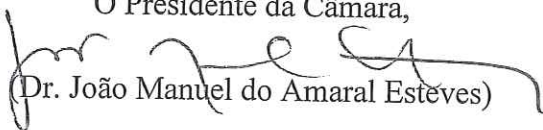
TORNA PUBLICO, nos termos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 27 de março, corrente, nos termos do nº 2 do artigo 17º do Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, que define um conjunto de medidas extraordinárias de resposta à pandemia do novo coronavírus COVID-19, aprovou as seguintes medidas organizacionais para a realização de funerais no Cemitério Municipal de S. Bento:

- 1 - A limitação a 20 pessoas na participação de funerais. (Aconselha-se a que se restrinja aos familiares mais próximos).
- 2 - Devem ainda ser cumpridas as regras de distanciamento social (manter uma distância de pelo menos 2 metros entre as pessoas), de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias.
- 4 - As cerimónias fúnebres deverão ser realizadas junto ao coval.

A presente deliberação produz efeitos imediatos e vigora enquanto vigorar o estado de emergência em Portugal.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 27 de março de 2020.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)